COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 10, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2024.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Melo do Pastel/PL
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
04/06/24 às 14:57
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 45, de 2024, que autoriza o Município celebrar acordo de cooperação técnica com a união, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para cedência de servidor e dá outras providências.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Lei, nº 45, de 2024. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Lei nº 45, de 2024, vemos que o Projeto de Lei visa permitir que o Município de Cascavel formalize Acordo de Cooperação Técnica com a União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – para ceder servidor(es) ocupante(s) do cargo de Médico Veterinário a fim de suprir uma necessidade e escassez temporária destes profissionais nas ações de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, vemos que essa ação também é de interesse do Município, e que, esta organização e funcionamento da administração municipal compete tão somente ao Prefeito.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da presente proposição legislativa.

Melo do Pastel
Vereador/PL/Relator

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 45, de 2024, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 28 de maio de 2024.

Josias do Interlagos
Vereador/MDB/Presidente

Josué de Souza
Vereador/MDB/Membro